



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.752 | Data: 28/1/2026

PORTARIA Nº 105, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000446/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **MARIA ALICE DE ALMEIDA SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29/1/2026 a 22/3/2026, correspondendo a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 20/10/2009 a 20/10/2014 (1 mês) e 20/10/2014 a 20/10/2019 (1 mês).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.752 | Data: 28/1/2026

PORTARIA Nº 106, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000092/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **JOSÉ LUCAS DRUMOND OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30/1/2026 a 28/2/2026.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 29/1/2025 a 28/1/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.752 | Data: 28/1/2026

PORTARIA Nº 107, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000449/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** à servidora **MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 2/2/2026 a 3/3/2026.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2025 a 31/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28/1/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de atender à demanda do serviço público e a solicitação do requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajinha/MG, considerando a necessidade de espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público, bem como a inexistência de imóvel público disponível que atenda às exigências de localização, acessibilidade, estrutura e funcionalidade, conforme caracterização detalhada, pareceres técnicos, jurídicos e termo de referência que integram o presente processo de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que há a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária específica para a despesa.

Dessa forma, encaminhe-se ao setor competente para a formalização do procedimento.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 28 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.752 | Data: 28/1/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00008/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0005/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajinha/MG, Considerando a necessidade de espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público, bem como a inexistência de imóvel público disponível que atenda às exigências de localização, acessibilidade, estrutura e funcionalidade, conforme caracterização detalhada, pareceres técnicos, jurídicos e termo de referência que integram o presente processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.752 | Data: 28/1/2026

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: SARA H AMBROSIO HORSTH, inscrito no CPF sob nº 937.732.856-04.

VALOR: O valor do contrato será de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) por mês, perfazendo o montante total de R\$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 28 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.752 | Data: 28/1/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo LICITATÓRIO nº 00008/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2026, com fundamento no inciso II do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e decreto Municipal 009/2023, para a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajinha/MG, Considerando a necessidade de espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público, bem como a inexistência de imóvel público disponível que atenda às exigências de localização, acessibilidade, estrutura e funcionalidade, conforme caracterização detalhada, pareceres técnicos, jurídicos e termo de referência que integram o presente processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: SARAH AMBROSIO HORSTH, inscrito no CPF sob nº 937.732.856-04.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato será de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) por mês, perfazendo o montante total de R\$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: sera de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 28 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.752 | Data: 28/1/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 00006/2026, Inexigibilidade nº 0005/2026.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajinha/MG, Considerando a necessidade de espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público, bem como a inexistência de imóvel público disponível que atenda às exigências de localização, acessibilidade, estrutura e funcionalidade, conforme caracterização detalhada, pareceres técnicos, jurídicos e termo de referência que integram o presente processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: SARAH AMBROSIO HORSTH, inscrito no CPF sob nº 937.732.856-04.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato será de R\$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) por mês, perfazendo o montante total de R\$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: sera de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 28 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.752 | Data: 28/1/2026

ORDEM DE LOCAÇÃO

Referente ao:

PROCESSO LICITATORIO Nº 00006/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2026

O Município de Lajinha/MG, baseado na Homologação do processo licitatório em epígrafe, **AUTORIZA** a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajinha/MG, Considerando a necessidade de espaço físico adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público, bem como a inexistência de imóvel público disponível que atenda às exigências de localização, acessibilidade, estrutura e funcionalidade, conforme caracterização detalhada, pareceres técnicos, jurídicos e termo de referência que integram o presente processo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: SARAH AMBROSIO HORSTH, inscrito no CPF sob nº 937.732.856-04.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 28 de janeiro de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.752 | Data: 28/1/2026

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000064/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000038/2025 - Concorrência Eletrônica Nº 000002/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: SANGLARD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.438.724/0001-87

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG.

Vigência: Será a partir de 28 de janeiro de 2026 a 28 de março de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000038/2025, Concorrência Eletrônica nº 000002/2025, foi publicado no quadro de aviso, na data de 28 de janeiro de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.752 | Data: 28/1/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2026

HOMOLOGO, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 00008/2026, para a Locação do imóvel para a sede da Secretaria Municipal de Educação, com valor global de R\$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e oito reais). Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o ato da INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2026, ficando, pois, autorizado a contratação. Renato Cardoso de Laia – Prefeito de Lajinha/MG, 28/01/2026.